



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

FONE/FAX (0**43) – 538 – 8100

DECRETO Nº 6.392 DE 15 DE JULHO DE 2013

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da composição dos membros da Comissão Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, constituída por membros representantes do poder público e membros da sociedade civil, com a função de fiscalizar, monitorar, acompanhar e avaliar a execução do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, com base no disposto na Lei Federal nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004 e art. 2º do Decreto nº 5.209 de 17 de setembro de 2004; Decreto nº 6.135/07, pelas Portarias nº 177, de 16 de junho de 2011, e nº 274, de 10 de outubro de 2011, e Instruções Normativas nº 1 e nº 2, de 26 de agosto de 2011, e as Instruções Normativas nº 3 e nº 4, de 14 de outubro de 2011 e, ainda, usando de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º : - Fica alterada a composição dos membros representantes da Comissão Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, formada por 03 (três) membros representantes do poder público e 03 (três) membros representantes da sociedade civil, na função de fiscalizar, monitorar, acompanhar e avaliar a execução do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

Art. 2º.- Fica designada a compor a Comissão Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, representantes do poder público os seguintes membros:

- Representante da Secretaria Municipal de Ação Social
Claysse Danielle Morimoto
- Representante da Secretaria Municipal de Educação
Ana Caroline Zanoni Demarchi
- Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Paulo Henrique da Silva Rodrigues

Art. 3º - Fica designada a compor a Comissão Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, representantes da sociedade civil os seguintes membros:

- Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes.
Flávia Dallava Martins Jaques
- Representante da Pastoral da Criança
Lucinéia Aparecida da Cruz
- Representante do Conselho do Provopar – Programa do Voluntariado Paranaense – Unidade de Andirá.
Maria do Carmo dos Santos Martins



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

FONE/FAX (0**43) – 538 – 8100

Art 4º - Fica designada a Secretaria de Ação Social o órgão gestor do Programa.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, principalmente, o decreto nº 4.395 de 02 de agosto de 2005.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal